



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 903 | Página 1 de 2

ATOS LEGISLATIVOS

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental e dá outras providências”.

PAULO CESAR MONARO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental, que visa o estudo, desenvolvimento e manutenção de políticas públicas de promoção da saúde mental.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental, fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, representantes da sociedade civil, Movimentos Sociais, Poder Executivo e Poder Judiciário, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá à convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

- prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;
- objetivos;
- relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste ou em outro local.

Art. 8º A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “15 de Junho”, 28 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR
MONARO**
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA
BUENO**
- Vice Presidente -



**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA
CASIMIRO**
- 2º Secretário -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA
CASIMIRO**
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 2023.

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo-

Projeto de Resolução nº 12/2023
Autoria: Ver.^a Esther Moraes.

Ato da Mesa

ATO DA MESA Nº 80/2023

Nomeação de servidor em cargo em comissão

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, com fundamento na Resolução n. 04/2022 e no Processo Administrativo nº 8585/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX FERNANDO BRAGA** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

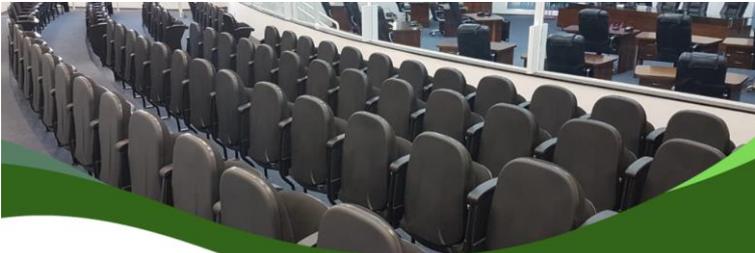
Art. 3º - Este ato vigorará a partir de 01/12/2023.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de novembro de 2023.

**PAULO CESAR
MONARO**
- Presidente -

**CELSO LUIS DE AVILA
BUENO**
- Vice Presidente -



A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE PROMOVE A

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1º DE DEZEMBRO
SEXTA-FEIRA

10 HORAS

PAUTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 -
"Reprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, relativas ao exercício de 2016". Autoria: Poder Legislativo

CMSBO
RODOVIA LUÍS, OMETTO, Nº 1001
(SP - 306) - DONA MARGARIDA


@CAMARASBO